



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1048/74 - de 04 de Dezembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SURIKA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alvares Machado, um crédito na importância de Cr\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA 2 - SECRETARIA DA CÂMARA

SUPLEMENTAÇÃO

3111.00

Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e vant. fixas

Cr\$ 5.610,00

03.00- Abono de Natal

Cr\$ 705,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Cr\$ 6.315,00

Artigo 2º

O valor do crédito referido no artigo anterior, correrá por conta da anulação total da verba 32 50.81-Contribuição de Previdência Social- Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e a verba de Cr\$ 4.315,00 (quatro mil trezentos e quinze cruzeiros) através do excesso de arrecadação previsto no presente exercício de 1974.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 04 de Dezembro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SURIKA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário